Lei nº 654 de 5 de agôsto de 1.968.

"Eleva o auxílio concedido pela lei nr. 521, de 19/03/964, à Rádio Alvorada de Luziânia".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado para duzentos e cinquenta cruzeiros novos (NCr$250,00), mensalmente, o auxílio concedido pela lei nr. 521, de 19/03/964, à Rádio Alvorada de Luziânia Ltdá.

Art. 2º - Para atender às despezas decorrentes do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, suplementar a verba já existente no orçamento vigente, utilizando para tal fim, qualquer dos recursos técnicos previstos pelo § 1º, do artigo 43, da lei nr. 4.320, de 17/03/964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos cinco de agôsto de 1.968.

(as) Aldemar Sampaio
Antônio do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Queiroz.

— x — x —